



# Manual do **RESIDENTE**

**IVISA-RIO | 2023-2024**



SAÚDE







# Manual do **RESIDENTE**

**IVISA-RIO | 2023-2024**



SAÚDE



## EXPEDIENTE

### **Prefeito**

Eduardo da Costa Paes

### **Secretário Municipal de Saúde**

Daniel Soranz

### **Subsecretário Executivo**

Rodrigo de Souza Prado

### **Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária**

Aline Pinheiro Borges

### **Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária**

Vitória Régia Osório Vellozo

### **Coordenação de Residência Uniprofissional de Medicina Veterinária em Vigilância Sanitária**

Carla Oliveira de Castro

### **Coordenação de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária**

Juliana Loureiro da Silva de Queiroz Rodrigues

### **Centro de Estudos**

Rosália Guimarães Cova Meneses Ribeiro

### **Gerência de Educação Sanitária**

Patrícia Maria de Souza Rocca

### **Revisão Técnica**

Ana Lúcia de Moraes Barros

Letícia Fraga Matos Campos de Aquino

Lilian de Mello Lauria

Maurício Sangama Paranhos

Vitória Régia Osório Vellozo

### **Revisão de conteúdo**

Gabriel Costa

### **Projeto gráfico e diagramação**

Eduardo Silva de Andrade Oliveira

## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>AEP</b>	Assessoria de Epidemiologia
<b>AGP</b>	Assessoria de Geoprocessamento
<b>CEP</b>	Comitê de Ética em Pesquisa
<b>CES</b>	Coordenação de Engenharia Sanitária
<b>CEUA</b>	Comissão de Ética de Uso Animal
<b>CFS</b>	Coordenação de Fiscalização Sanitária
<b>CIA</b>	Coordenação de Inspeção Agropecuária
<b>CGIPE</b>	Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária
<b>CNRMS</b>	Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
<b>CJV</b>	Centro Veterinário Municipal Jorge Vaitsman
<b>COREMU</b>	Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde
<b>CT</b>	Comunidade Terapêutica
<b>CTATS</b>	Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos
<b>CVA</b>	Coordenação de Vigilância de Alimentos
<b>CVS</b>	Coordenação de Vigilância em Saúde
<b>CVZ</b>	Coordenação de Vigilância de Zoonoses
<b>GES</b>	Gerência de Educação Sanitária
<b>GFI</b>	Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário
<b>ILPI</b>	Instituição de Longa Permanência para Idosos

<b>INSS</b>	Instituto Nacional de Seguridade Social
<b>IVISA</b>	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária
<b>LASP</b>	Laboratório Municipal de Saúde Pública
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>NDAE</b>	Núcleo Docente Assistencial Estruturante
<b>OS</b>	Ordem de Serviço
<b>PAFS</b>	Pronto Atendimento de Fiscalização Sanitária
<b>POA</b>	Produtos de Origem Animal
<b>PPP</b>	Projeto Político Pedagógico
<b>RIP</b>	Regimento Interno dos Programas de Residência
<b>R1</b>	Residentes de primeiro ano
<b>R2</b>	Residentes de segundo ano
<b>SIM-Rio</b>	Serviço de Inspeção Municipal
<b>SISVISA</b>	Sistema de Informação da Vigilância Sanitária
<b>SMS</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>TCR</b>	Trabalho de Conclusão de Residência
<b>TR</b>	Termo de Referência
<b>UNAD</b>	Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>1. DESCRIÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>2. COLEGIADOS</b> .....	<b>7</b>
<b>3. ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRÁTICAS</b> .....	<b>9</b>
Cenários de prática da residência .....	9
Descrição dos cenários de prática .....	9
Cronograma de distribuição dos residentes nos cenários de prática .....	12
Estágio Externo Optativo .....	13
<b>4. ATIVIDADES EDUCACIONAIS TEÓRICO-PRÁTICAS</b> .....	<b>13</b>
<b>5. ATIVIDADES EDUCACIONAIS TEÓRICAS</b> .....	<b>15</b>
<b>6. PROCEDIMENTOS E CONDUTAS DO RESIDENTE</b> .....	<b>20</b>
Solicitação e emissão de documentos .....	20
Pagamentos da bolsa de residência .....	20
Frequência .....	20
Trancamento .....	21
Desligamento .....	21
Férias .....	22
<b>7. LICENÇAS E AFASTAMENTOS</b> .....	<b>22</b>
Atestados .....	22
Licença maternidade .....	23
Licença paternidade ou adoção de filho .....	23
Licença Nojo .....	23
Licença Gala .....	24
Convocação da Justiça Eleitoral .....	24
Liberação para participação em eventos científicos .....	24
<b>8. AVALIAÇÃO</b> .....	<b>24</b>
<b>9. CONDUTAS ÉTICAS NO ÂMBITO DO IVISA-RIO</b> .....	<b>26</b>
<b>10. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO, PRECEPTOR, DOCENTE E TUTOR</b> .....	<b>27</b>
<b>11. INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES</b> .....	<b>29</b>
<b>12. ORIENTAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>32</b>
<b>ANEXO I</b> .....	<b>33</b>
<b>APÊNDICE 1</b> .....	<b>36</b>
<b>APÊNDICE 2</b> .....	<b>37</b>
<b>APÊNDICE 3</b> .....	<b>38</b>
<b>ANEXO II</b> .....	<b>40</b>

## APRESENTAÇÃO

**Caro residente,**

Este manual foi desenvolvido com o objetivo de apresentar as principais características e a rotina dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Vigilância Sanitária do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio).

Por meio deste documento, você terá a oportunidade de esclarecer dúvidas e conhecer, previamente, as normas a serem seguidas durante a sua permanência na instituição, bem como os direitos e deveres que o ampara.

O conteúdo está em conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno dos Programas e legislações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). A observância dos preceitos descritos possibilitará uma convivência ética, harmônica e equilibrada com os demais residentes e com toda a equipe do serviço a qual estará vinculado.

Desejamos que o seu período de residência na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio) seja uma fase de muito aprendizado e desenvolvimento profissional. É uma grande satisfação tê-lo aqui conosco!

## 1. DESCRIÇÃO

Os Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Vigilância Sanitária, desenvolvidos no IVISA-Rio, consistem em uma pós-graduação *lato sensu*, com duração de 24 meses, voltada para a formação em serviço e orientada pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (BRASIL, 2005).

Cada programa recebe 10 residentes por ano e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas no campo da Vigilância Sanitária, atendendo às necessidades de saúde da população e contribuindo para o desenvolvimento do SUS. Essas competências e habilidades são desenvolvidas a partir de estratégias educacionais teóricas, práticas e teórico-práticas, sob regime de dedicação exclusiva, com uma carga horária de 60 horas semanais, divididas em 80% de prática e teórico-prática, e 20% de atividades teóricas.

A Resolução nº 5, de 7 de novembro de 2014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes e define:

*Art. 1º “Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional terão a duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas”.*

*Art. 2º “Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional serão desenvolvidos com 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas”.*

Além do cumprimento integral da carga horária prática e teórica, os residentes deverão concluir o curso com a apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) para uma banca examinadora, condição *sine qua non* para cancelar o título de especialista em Vigilância Sanitária.

## 2. COLEGIADOS

### **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU)**

A COREMU é uma instância de caráter deliberativo, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, que tem como proposta discutir, consultar, elaborar e executar questões políticas, administrativas e programáticas, relacionadas à Política Nacional dos Programas de Residência em consonância com o regimento interno dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Vigilância Sanitária, o Projeto Pedagógico (PPP) e as normas da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU serão convocadas previamente pela coordenação da COREMU e por solicitação da coordenação dos programas de residência,

quando houver necessidade. As reuniões ordinárias acontecem bimestralmente, enquanto as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Quanto à composição, a COREMU constitui-se pelas coordenações dos programas de residência, por representações dos gestores locais de saúde, residentes de primeiro ano (R1), residentes de segundo ano (R2), preceptores, docentes e tutores. Para cada representação, haverá um suplente. Suas atribuições estão regulamentadas no art. 2º, da Resolução CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015, e consistem em:

- a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e/ou uniprofissional da instituição proponente;
- b) Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes;
- c) Definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos.

#### **Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE)**

O NDAE é uma instância consultiva, mas não deliberativa, constituída no âmbito dos programas de residência pelo coordenador do programa, por representantes dos R1 e R2, e do corpo de docentes, tutores e preceptores. De acordo com a Resolução CNRMS nº 2, de 16 de abril de 2012, em seu art. 9º, o NDAE tem como responsabilidades:

- a) Acompanhar a execução do PPP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- b) Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;
- c) Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) áreas de concentração, entre equipes, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;
- d) Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

As reuniões ordinárias do NDAE são convocadas bimestralmente pela coordenação dos programas, enquanto as reuniões extraordinárias irão ocorrer sempre que houver necessidade.

### 3. ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRÁTICAS

As atividades educacionais práticas são definidas como sendo aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das áreas profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão de docente ou preceptor (CNRMS, 2014).

#### **Cenários de prática da residência**

A sede do IVISA-Rio fica localizada no bairro da Lapa, no Centro do Rio de Janeiro. O IVISA-Rio é o órgão responsável pela proteção e defesa da saúde da população, por meio da prevenção de riscos provocados por problemas higiênico-sanitários. A estrutura organizacional da sede é composta pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, a Coordenadoria Geral Executiva, a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, as coordenações de Inspeção Agropecuária; Serviços e Produtos de Interesse à Saúde; Vigilância Sanitária de Alimentos; Engenharia Sanitária; Vigilância de Zoonoses; Fiscalização em Vigilância Sanitária e Administração.

O IVISA-Rio também conta com a estrutura do Complexo Zona Sul, localizado no bairro de Botafogo, que abriga a Coordenação de Fiscalização Sanitária e, o Laboratório Municipal de Saúde Pública. Todos estes cenários constituem espaços para o desenvolvimento das atividades educacionais práticas e teórico-práticas dos residentes.

#### **Descrição dos cenários de prática**

##### **• Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária - CGIPE**

Esta coordenadoria é responsável por coordenar a agenda de educação, inovação, projetos e pesquisas desenvolvidas no âmbito do Instituto. Seu principal objetivo é estimular a produção, sistematização, divulgação e o intercâmbio permanente de conhecimentos e práticas orientadas para o desenvolvimento técnico, científico e cultural, planejando e organizando de forma integrada e colaborativa eventos, cursos e estratégias educativas orientadas para as demandas no campo da saúde pública e, em particular, da vigilância sanitária, controle de zoonoses e inspeção agropecuária.

Neste cenário de prática o residente poderá colaborar na organização dos cursos, assim como adquirir conhecimentos no campo da educação sanitária. Ainda na estrutura da CGIPE, há a assessoria de epidemiologia (AEP), assessoria de geoprocessamento (AGP) e a gerência de programas de educação sanitária (GES).

##### **• Coordenação de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde - CVS**

Nesta coordenação, o residente terá a oportunidade de acompanhar as inspeções sanitárias desenvolvidas em estabelecimentos de saúde de média e alta complexidade; Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e Comunidades Terapêuticas (CT); a fiscalização de importação, exportação, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde; indústria de medicamentos; fiscalização de drogarias, farmácias e serviços

farmacêuticos. Além disso, poderão colaborar junto à Gerência de laboratórios e estabelecimentos de interesse à saúde, e a Gerência de Segurança do Paciente nas atividades desenvolvidas no âmbito dos estabelecimentos de saúde públicos e privados.

- **Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos - CVA**

Neste setor, o residente poderá acompanhar ações voltadas para a vigilância de alimentos como a supervisão do licenciamento sanitário, a legalização da fabricação de produtos alimentícios e embalagens, e fiscalização em escolas das redes municipal e privada, além de oferecer orientações quanto à elaboração da rotulagem. Além destas ações, o residente pode acompanhar os processos de notificação e investigação de surtos de Doenças Transmitidas por Água e Alimentos (DTA) no âmbito do município.

- **Coordenação de Engenharia Sanitária - CES**

Neste setor, os residentes acompanharão a execução das ações de fiscalização e vigilância sanitária nos estabelecimentos regulados e relacionados quanto à estrutura física, aos riscos advindos dos ambientes e quanto ao cumprimento dos programas técnicos.

- **Coordenação de Inspeção Agropecuária - CIA**

Nesta coordenação os residentes conhecerão o Serviço de Inspeção Municipal do Rio de Janeiro (SIM-Rio), que é um programa inédito no município, lançado pela Prefeitura do Rio, por meio do IVISA-Rio. Através deste programa, poderão acompanhar os agentes de fiscalização nas ações de vigilância sanitária voltadas para a inspeção de Produtos de Origem Animal (POA) em comércio de autosserviço, como supermercados, restaurantes, açougues e laticínios. O residente também poderá acompanhar as inspeções em propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal; nos estabelecimentos que recebem e industrializam as diferentes espécies de animais para abate previstas na legislação específica municipal; nos estabelecimentos que produzem ou recebem pescado, leite, produtos derivados de abelhas, entre outros.

- **Coordenação de Vigilância de Zoonoses - CVZ**

Neste cenário, o residente terá a oportunidade de contribuir no planejamento de ações de vigilância zoonosológica, gestão das notificações e investigação de zoonoses, gerenciamento de riscos e agravos à saúde pública. Ademais, poderá acompanhar os agentes de fiscalização nas inspeções sanitárias de clínicas veterinárias (CV), pet shops e demais estabelecimentos que realizam atendimento à população animal. A CVZ também é responsável pela coordenação do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaistman - CJV e do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho - CCZ.

- **Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman - CJV**

O CJV está localizado no bairro de São Cristóvão e oferece diversos serviços e tratamentos para animais de companhia como cães e gatos, além de ações voltadas para o controle da raiva na cidade como vacinação, diagnóstico e educação, além da observação de animais com

suspeita da doença. Neste cenário, os residentes atuam, sob o formato de rodízio, nos setores de clínica veterinária, clínica cirúrgica, laboratórios de zoonoses, tratamento de animais acautelados, entre outros.

- **Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho - CCZ**

O CCZ está localizado no bairro de Santa Cruz e atua em todo o município do Rio de Janeiro, atendendo às demandas solicitadas pela Central de Atendimento 1746, bem como aquelas provenientes de outros órgãos. Em consonância com a CVZ e outros órgãos municipais, estaduais e federais, atua na vigilância, prevenção e controle das zoonoses de relevância em saúde pública.

Neste cenário, os residentes atuam, sob o formato de rodízio, nos setores de clínica veterinária, clínica cirúrgica, tratamento de animais acautelados e no acompanhamento dos técnicos no monitoramento e prevenção de zoonoses nos territórios.

- **Coordenação de Fiscalização em Vigilância Sanitária - CFS**

Neste setor, os residentes terão a oportunidade de acompanhar os agentes de fiscalização sanitária nas suas funções administrativas, como preenchimento do Sistema de Vigilância Sanitária (SISVISA), emissão de Ordens de Serviço (OS) e nas inspeções em estabelecimentos de alimentos, com o intuito de verificar se as boas práticas higiênico-sanitárias estão dentro dos padrões de conformidade exigidas na legislação.

- **Coordenação Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos - CTATS**

- Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Anne Dias - UNAD**

O UNAD integra a CTATS. É o órgão responsável pela coordenação técnica da área de alimentação e nutrição do município do Rio de Janeiro. Neste cenário, o residente poderá desenvolver ações de promoção da saúde voltadas para a alimentação saudável e prática de atividade física, com vistas à formação de hábitos alimentares saudáveis e à melhoria da qualidade de vida; contribuir no desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional; auxiliar nas atividades de educação continuada dirigidas a profissionais envolvidos em ações de alimentação e nutrição no âmbito do município do Rio de Janeiro; e acompanhar as etapas de construção de um Termo de Referência (TR).

- **Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP**

No LASP, o residente terá a oportunidade de conhecer e acompanhar as etapas de monitoramento da qualidade da água, produtos comercializados e oferecidos à população do município do Rio de Janeiro, através de programas de monitoramento, atendimentos aos acionamentos realizados pelo canal de atendimento 1746 ou apreensões após inspeções. Neste cenário, os residentes passam pelos setores de monitoramento e controle da qualidade da água e laboratórios de alimentos.

## Cronograma de distribuição dos residentes nos cenários de prática

No primeiro ano do curso de formação, o residente deverá passar por 90% das coordenações do IVISA-Rio, tendo em vista a importância de compreender, minimamente, as atividades e atribuições da Vigilância Sanitária no âmbito do município.

Ao passar por cada cenário o residente deverá apresentar para o preceptor e para a coordenação do programa um relatório semanal com a descrição das atividades desenvolvidas, reflexões e contribuições teóricas. O relatório compõe uma atividade obrigatória e complementar de cada cenário, que deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até o final de cada semana.

Os R2 poderão escolher uma área de concentração específica, onde serão lotados para desenvolverem seus TCRs, sendo essas: vigilância em saúde (CVS), vigilância em alimentos (CVA/LASP/CIA), ou vigilância em zoonoses (CVZ/CJV/CCZ, laboratórios de Zoonoses). A lotação dos residentes levará em conta a capacidade e critérios de lotação de cada área no momento da escolha.

O quadro 1 apresenta um exemplo com a dinâmica de distribuição dos residentes ao longo do período do curso de residência:

**QUADRO 1:** Protótipo de distribuição dos residentes de Uni e Multi nos cenários de prática

PROGRAMAÇÃO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESIDENTES NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA 2023-2024											
MEDICINA VETERINÁRIA											
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Fev
R1	CJV Canil	CJV/CCZ Clínica	CJV/CCZ Cirurgia	CJV Lab zoonose	LASP	LASP	CVZ	CIA	CVA	CVA	CVS
R2	CVS	CFS	TCR*	TCR*	TCR*	TCR*	Estágio externo obrigatório (NASF)	Cenário eletivo**	Estágio externo optativo	TCR*	TCR*
NUTRICIONISTA											
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Fev
R1	CVA/GFP	CVA/GFI	CVA/GFE	UNAD	CVS/GFA	CVS/TRS	CVS/GFF-GFI	CVS/GFP	CVS/ILPI	CVS/GFM	LASP/Micro - FQ Rot
R2	CIA	CVZ Lab/Inquérito	TCR*	TCR*	TCR*	TCR*	Estágio externo obrigatório (APS)	Estágio externo optativo	Cenário eletivo**	TCR*	TCR*
FARMACÊUTICO											
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Fev
R1	CVS/GFF	CVS/GFI	CVS/GFA	CVS/TRS	CVS/GFM	CVS/ILPI	CVS/GFP	CVA/GFP	CVA/GFI	CVA/GFE	LASP/Micro - FQ Rot
R2	CFS	CVZ Lab/Inquérito	TCR*	TCR*	TCR*	TCR*	Estágio externo obrigatório (APS)	Estágio externo optativo	Cenário eletivo**	TCR*	TCR*
ENFERMEIRO											
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Fev
R1	CVS/TRS	CVS/GFA	CVS/GFP	CVS/GFM	CVS/ILPI	CVS/GFF	CVS/GFI	CVA/GFP	CVA/GFE	UNAD	LASP/Micro - FQ Rot

R2	CVZ Lab/In- quérito	CFS	TCR*	TCR*	TCR*	TCR*	Estágio externo obrigatório (APS)	Estágio externo optativo	Cenário eletivo**	TCR*	TCR*
----	---------------------------	-----	------	------	------	------	--	--------------------------------	----------------------	------	------

**Legenda:** \*Áreas de concentração do TCR. \*\* Cenários eletivos para a Medicina Veterinária: UNAD, CTAT, CVS/análises; cenários eletivos para a nutrição: CFS, CVS/GFI, CVS/análises, PAFS, GES; cenários eletivos para farmácia: UNAD, CVS/análises, PAFS, GES; cenários eletivos para a enfermagem: CVS/GFI, CVS/análises, PAFS e GES.

### Estágio Externo Optativo

O Estágio Externo Optativo tem por finalidade a aquisição de competências complementares, úteis para o desempenho do profissional no âmbito da Vigilância Sanitária. A sua participação é facultativa e poderá ser realizada somente no segundo ano de residência, nos meses de outubro ou novembro. A não realização do estágio não exime o residente de cumprir outras atividades determinadas pela instituição, de modo a alcançar a carga horária prática prevista em legislação para a conclusão do curso. Todas as orientações e procedimentos para a realização do Estágio Externo Optativo estão previstas no documento “Orientações Gerais para o Estágio Externo Optativo” (ANEXO I).

## 4. ATIVIDADES EDUCACIONAIS TEÓRICO-PRÁTICAS

As atividades teórico-práticas são definidas como aquelas em que se faz a discussão sobre a aplicação do conteúdo teórico em situações práticas, com a orientação de docente, preceptor ou convidado, por meio de simulação em laboratórios e em ambientes virtuais de aprendizagem e análise de casos clínicos ou de ações de prática coletiva (CNRMS, 2012). Essas atividades compõem a carga horária prática dos programas de residência e a agenda padrão de atividades semanais dos residentes.

A agenda padrão semanal dos Programas de Residência consiste em um conjunto mínimo de atividades práticas necessárias para o desenvolvimento de competências e habilidades esperadas do residente no processo de formação. A agenda padrão poderá sofrer ajustes no decorrer do ano letivo, de acordo com a necessidade dos serviços:

**QUADRO 2:** Agenda padrão semanal das atividades práticas dos R1 e R2 por coordenação

CENÁRIO	Distribuição das atividades por turno	
	R1	R2
Coordenação de Engenharia Sanitária - (CES)	Inspeções - 3 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 turno	Inspeções - 2 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 dia TCR - 1 turno
Coordenação de Fiscalização Sanitária (CFS)	Inspeções - 3 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 turno	Inspeções - 2 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 dia TCR - 1 turno

Coordenação de Inspeção Agropecuária (CIA)	Inspeções - 3 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 turno	Inspeções - 2 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 dia TCR - 1 turno
Coordenação de Vigilância de Alimentos (CVA)	Inspeções - 3 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 turno	Inspeções - 2 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 dia TCR - 1 turno
Coordenação de Vigilância em Saúde (CVS)	Inspeções - 3 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 turno	Inspeções - 2 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 dia TCR - 1 turno
Coordenação de Vigilância de Zoonoses (CVZ)	Inspeções - 3 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 turno	Inspeções - 2 dias Teórico-prático - 1 turno Interno - 1 dia TCR - 1 turno
Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV)	Atividade prática - 3 dias + 1 turno Teórico-prático - 1 turno	Atividades práticas – 3 dias Teórico-prático – 1 turno TCR - 1 turno
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ)	Atividade prática - 3 dias + 1 turno Teórico-prático - 1 turno	Atividades práticas – 3 dias Teórico-prático – 1 turno TCR - 1 turno
Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP)	Atividade prática - 3 dias + 1 turno Teórico-prático - 1 turno	Atividades práticas – 3 dias Teórico-prático – 1 turno TCR - 1 turno

**Legenda:** \*As atividades práticas dos R2 deverão iniciar-se a partir do mês de março, no segundo ano da residência.

## 5. ATIVIDADES EDUCACIONAIS TEÓRICAS

As atividades teóricas são desenvolvidas no Centro de Treinamento (CT) do Humaitá, localizado na Rua Maria Eugênia nº148, no bairro do Humaitá. O CT abriga a Gerência de Educação Sanitária (GES), que é o setor responsável por organizar toda a agenda de cursos internos e externos oferecidos pelo IVISA-Rio, e consiste no local para a realização das aulas teóricas, exceto as aulas práticas que ocorrem nos laboratórios do CJV e LASP.

### Matriz Curricular

As atividades teóricas deverão somar 1.152 horas, correspondentes a 20% da carga horária total do curso de residência. Para aprovação em cada disciplina, o residente deverá obter, minimamente, 85% de presença, conforme legislação (BRASIL, 2014). Caso o residente não cumpra a carga horária mínima, não será garantida a possibilidade de o residente repetir a disciplina no próximo ano. Nestas situações, cada caso deverá ser avaliado individualmente pela coordenação do programa, sendo aqueles reincidentes e/ou casos de maior complexidade deliberados junto à COREMU.

Entendendo que a pontualidade é um critério de avaliação do residente ao longo do curso, será tolerado um limite máximo de atraso de até 20 minutos para as aulas teóricas.

As disciplinas que constam dos programas estão estruturadas em dois eixos equivalentes ao Eixo Transversal do Programa e ao Eixo Transversal da área de concentração da Vigilância Sanitária, conforme demonstrado no quadro 3:

**QUADRO 3:** Matriz curricular dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Vigilância Sanitária 2023-2024

1º SEMESTRE - R1			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Eixo Transversal ao Programa	Eixo Transversal ao Programa	Políticas Públicas de Saúde	40
		Saúde Coletiva	40
		Planejamento e Gestão em Saúde no SUS I	40
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA</b>			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Vigilância em Alimentos	Eixo Transversal da Área de Concentração	Políticas Públicas de alimentação segura e saudável I	16
		Legislação aplicada à Vigilância de Alimentos I	16
		Epidemiologia aplicada à Vigilância Alimentar e nutricional	12
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VA</b>			<b>44</b>

Vigilância em Saúde	Eixo Transversal da Área de Concentração	Fundamentos da Vigilância em Saúde I	20
		Legislação aplicada à Vigilância em Saúde I	16
		Vigilância em ambientes de trabalho I	16
		Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde	12
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VS</b>			<b>64</b>
Vigilância em Zoonoses	Eixo Transversal da Área de Concentração	Fundamentos de Zoonoses na perspectiva da Saúde Única	16
		Epidemiologia aplicada à Vigilância de Zoonoses e Saúde Única	12
		Legislação aplicada à Vigilância de Zoonoses I	12
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VZ</b>			<b>40</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA + EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (VA+VS+VZ)</b>			<b>268</b>
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>SINAR</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
Eixo Específico	Enfermeiro	Ética e Legislação aplicada à Enfermagem I	12
		O enfermeiro e o gerenciamento de riscos sanitários I	12
	Farmacêutico	Ética profissional	12
		Legislação aplicada à farmácia	12
		O farmacêutico e o gerenciamento de riscos sanitários I	12
Eixo Específico	Nutricionista	Ética profissional	12
		O nutricionista e o gerenciamento de riscos sanitários I	12
		Legislação aplicada à Nutrição	12
	Médico Veterinário	Ética profissional	12
		Controle populacional	12
		Diagnóstico clínico/ laboratorial	12
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO ESPECÍFICO</b>			<b>36</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE LEITURA CIENTÍFICA</b>			<b>50</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA + EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (VA+VS+VZ) + EIXO ESPECÍFICO + LEITURA CIENTÍFICA</b>			<b>354</b>

2º SEMESTRE - R1			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Eixo Transversal ao Programa	Eixo Transversal ao Programa	Planejamento e Gestão em Saúde no SUS II	40
		Saneamento Básico, Meio ambiente e Saúde Única	16
		Introdução à Metodologia da Pesquisa	28
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA</b>			<b>84</b>
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Vigilância em Alimentos	Eixo Transversal da Área de Concentração	Políticas Públicas de alimentação segura e saudável II	16
		Legislação aplicada à Vigilância de Alimentos II	24
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VA</b>			<b>40</b>
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Vigilância em Saúde	Eixo Transversal da Área de Concentração	Fundamentos de Vigilância Sanitária em Saúde II	20
		Políticas Públicas de Saúde II	12
		Legislação aplicada à Vigilância em Saúde II	44
		Vigilância em ambientes de trabalho II	28
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VS</b>			<b>104</b>
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Vigilância em Zoonoses	Eixo Transversal da Área de Concentração	Políticas Públicas de Vigilância, prevenção e controle de Zoonoses II	16
		Legislação aplicada à Vigilância de Zoonoses II	12
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VZ</b>			<b>28</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA + EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (VA+VS+VZ)</b>			<b>256</b>
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Eixo Específico	Enfermeiro	Ética e legislação aplicada à Enfermagem II	16
		A Enfermagem e o gerenciamento de riscos sanitários II	16
	Farmacêutico	Legislação sanitária aplicada às atividades farmacêuticas	16
		O farmacêutico e o gerenciamento de riscos sanitários II	16

Eixo Específico	Nutricionista	Legislação aplicada à Vigilância Sanitária - Nutrição	8
		Análises microbiológicas de alimentos envolvidos em surtos	16
		O nutricionista e o gerenciamento de riscos sanitários	8
	Médico Veterinário	Legislação aplicada à Vigilância Sanitária - Medicina Veterinária	8
		Análises microbiológicas de alimentos envolvidos em surtos	16
		O médico veterinário e o gerenciamento de riscos sanitários	8
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO ESPECÍFICO</b>			<b>32</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE LEITURA CIENTÍFICA</b>			<b>50</b>
CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA + EIXO TRANSVERSAL A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (VA+VS+VZ) + EIXO ESPECÍFICO + LEITURA CIENTÍFICA			338
CARGA HORÁRIA TOTAL 1º SEMESTRE + CARGA HORÁRIA TOTAL 2º SEMESTRE			742

3º SEMESTRE - R2			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Eixo Transversal ao Programa	Eixo Transversal ao Programa	Seminários de Pesquisa I	64
		Programas de Vigilância Sanitária	24
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA</b>			<b>88</b>
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Vigilância em Alimentos	Eixo Transversal da Área de Concentração	Educação em saúde aplicada à Vigilância de Alimentos	24
		Vigilância Sanitária de Pescado	20
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VA</b>			<b>44</b>
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Vigilância em Saúde	Eixo Transversal da Área de Concentração	Educação em saúde aplicada à Vigilância em Saúde	24
		Legislação aplicada à Vigilância Sanitária III	20
		Gerenciamento dos riscos sanitários em estabelecimentos de saúde	16
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VS</b>			<b>60</b>

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Vigilância em Zoonoses	Eixo Transversal da Área de Concentração	Educação em saúde aplicada à Vigilância de Zoonoses	16
		Determinantes sociais em saúde e controle de zoonoses	16
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VZ</b>			<b>32</b>
CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA + EIXO TRANSVERSAL À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (VA+VS+VZ)			224
<b>CARGA HORÁRIA DE LEITURA CIENTÍFICA</b>			<b>50</b>
CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA + EIXO TRANSVERSAL A AREA DE CONCENTRAÇÃO (VA+VS+VZ) + LEITURA CIENTÍFICA			274
CARGA HORÁRIA TOTAL 1º SEMESTRE + CARGA HORÁRIA TOTAL 2º SEMESTRE + CARGA HORÁRIA TOTAL 3º SEMESTRE			1016

4º SEMESTRE - R2			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SINAR	DISCIPLINA	CH
Eixo Transversal ao Programa	Eixo Transversal ao Programa	Estatística Aplicada	24
		Seminários de pesquisa II	80
<b>CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA</b>			<b>104</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE LEITURA CIENTÍFICA</b>			<b>50</b>
<b>CARGA HORÁRIA ENCONTROS CONVERGENTES</b>			<b>32</b>
CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL AO PROGRAMA + ENCONTROS CONVERGENTES + LEITURA CIENTÍFICA			178
CARGA HORÁRIA TOTAL 1º SEMESTRE + CARGA HORÁRIA TOTAL 2º SEMESTRE + CARGA HORÁRIA TOTAL 3º SEMESTRE + CARGA HORÁRIA TOTAL 4º SEMESTRE			1152

## 6. PROCEDIMENTOS E CONDUTAS DO RESIDENTE

### Solicitação e emissão de documentos

Quando solicitado, as coordenações de residência poderão expedir declarações e/ou documentações oficiais relativas aos Programas de Residência, tais como declarações de matrícula, histórico, declarações de conclusão, entre outros. No entanto, as solicitações deverão ser registradas formalmente pelo residente com, no mínimo, sete dias de antecedência, com exceção do histórico que deverá ser emitido pela coordenação do programa, em um período de 60 a 90 dias, após a defesa e aprovação do TCR.

### Pagamentos da bolsa de residência

O residente fará jus ao pagamento mensal de uma bolsa de estudos no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) durante os 24 meses do curso, conforme consta no edital. O valor poderá sofrer alterações, em caso de faltas e/ou afastamentos. O pagamento da bolsa ocorre entre os dias 10 e 15 de cada mês, podendo ocorrer antes deste prazo.

Para o recebimento da bolsa, o residente deverá dedicar-se exclusivamente à residência, não podendo, assim, desenvolver quaisquer atividades acadêmicas e/ou trabalhos remunerados simultaneamente. O acesso ao contracheque referente ao pagamento da bolsa residência e comprovante de rendimentos para declaração do imposto de renda poderá ser feito através do site: <https://carioca.rio/objetivo/consultar-contracheque/>.

### Frequência

Para obtenção do título de especialista o residente deverá cumprir 100% da carga horária exigida para o curso, o que corresponde a 5.760 horas, desmembradas em 4.608h de atividades educacionais práticas e teórico-práticas, e 1.152h de atividades teóricas. Para as atividades teóricas, o residente deverá alcançar, no mínimo, 85% de presença por disciplina.

O controle da frequência nos cenários de prática ficará a cargo do preceptor, devendo o residente preencher, diariamente, a ficha de frequência com horário exato de entrada e saída no campo. Caso seja identificada a falta da verdade no preenchimento do documento, o residente deverá ser responsabilizado pela conduta de má-fé. Nesta situação, a condução do caso poderá ser deliberada em instância colegiada.

A assinatura da folha de ponto corresponde ao período do dia 10 do mês corrente, ao dia 10 do mês subsequente. Até o dia 11 de cada mês, o residente deverá encaminhar, por e-mail, a folha de ponto devidamente preenchida e assinada pelo preceptor (com carimbo) para o Centro de Estudos, com cópia para a coordenação do programa. Caso o residente deixe de encaminhar a folha de frequência até a data pactuada, poderá deixar de receber o pagamento da bolsa correspondente àquele período.

Em caso de falta ou atraso, o residente deve comunicar imediatamente ao preceptor e/ou à coordenação. As faltas e atrasos, quando não justificados, poderão acarretar desde sanções regulamentadas em regimento, até o desligamento do programa, sem prejuízo do acúmulo de débito da carga horária.

No caso específico dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Vigilância Sanitária, somente será permitida a reposição, quando o débito de carga horária somar até 5% do total da carga horária prática. O período e as formas de compensação da carga horária prática serão analisados individualmente pela coordenação do programa, sendo os casos mais complexos encaminhados para deliberação em COREMU. Nos casos em que a reposição da carga horária for feita ao final da residência, o residente não fará jus ao pagamento de bolsa.

### **Trancamento**

O processo de solicitação para o trancamento de matrícula dos profissionais de saúde residentes consiste em ato formal e de responsabilidade do próprio residente. A solicitação deverá ser feita diretamente à coordenação do programa, por escrito, contendo o prazo e o motivo que o induziu à decisão. Após análise, considerando o disposto na legislação vigente e nas disposições do Regimento Interno dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional (RIP), a coordenação deverá dar ciência à instância colegiada da COREMU que, em casos excepcionais, poderá se opor à decisão, sugerindo outro tipo de condução para o caso. Nesta situação específica, o residente deverá receber formalmente o teor da decisão deliberada em instância colegiada. O residente deverá aguardar a ciência e anuência da COREMU em atividade.

Caso o pedido de trancamento seja deferido, a coordenação do programa deverá informar ao interessado, ficando sob responsabilidade da COREMU encaminhar cópia da decisão à CNRMS e à Secretaria Municipal de Saúde, órgão financiador da bolsa do residente, para a suspensão do pagamento.

### **Desligamento**

Quando à pedido, o processo de desligamento de profissionais de saúde residentes é ato formal e de iniciativa do próprio residente. Este deverá encaminhar à coordenação do programa, a solicitação de desligamento através de uma carta escrita de próprio punho, que deverá constar o motivo que o induziu à decisão, assinada e datada.

Nos casos em que o residente deixar de comunicar formalmente o desligamento à coordenação do programa, e continuar a receber a bolsa, o mesmo deverá ressarcir ao Tesouro Municipal os valores recebidos indevidamente.

A coordenação do programa encaminhará a solicitação de desligamento à COREMU, que deverá informar imediatamente ao órgão financiador e à CNRMS para o cancelamento da bolsa e outras providências.

Nos casos em que o desligamento do residente decorrer do descumprimento das disposições descritas em regimento interno e neste manual orientador, a coordenação do programa deverá encaminhar, formalmente, o caso para deliberação junto à COREMU. Deverá ser concedido ao residente sujeito ao desligamento um espaço para ampla defesa junto à instância colegiada.

A opção pelo desligamento ocorrerá após comprovado o esgotamento de todas as possibilidades de diálogo e outras sanções disciplinares. Segue abaixo, as situações que corroboram para o desligamento do residente do Programa de Residência:

- Após 7 (sete) dias de faltas consecutivas ou quando acumuladas 15 (quinze) dias de faltas intercaladas, não justificadas;
- Duas ou mais avaliações de aproveitamento com conceito D, ou nota < 7,0;
- Faltas recorrentes nas atividades educacionais teóricas e práticas, obtendo aproveitamento < 85% nas disciplinas e <100% nas atividades práticas;
- Reincidir em infrações passíveis de advertência e suspensão, previstas em RP;
- Cometer falta grave contra o RIP e, após esgotamento de todos os recursos possíveis e análise da COREMU, for assim decidido;
- Exercer qualquer outra atividade profissional ou acadêmica, em qualquer uma das instâncias públicas e privadas durante o período de curso. O residente deverá dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência.

### **Férias**

Conforme a Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art.6º *“o Profissional de Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos ou dois períodos de 15 (quinze) dias de descanso, a cada ano do programa”*. No âmbito dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Vigilância Sanitária, as férias deverão ser gozadas nos meses de janeiro ou fevereiro. A organização do período de férias deverá ser feita pela coordenação do Programa.

## **7. LICENÇAS E AFASTAMENTOS**

No âmbito dos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o art.6º, da Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, o profissional da saúde residente que se afastar do programa por motivo devidamente justificado deverá completar a carga horária prevista, repondo as atividades perdidas em razão do afastamento, garantindo a aquisição das competências estabelecidas no programa. Ademais, em todas as concessões de licenças, o residente deverá apresentar os documentos comprobatórios. A não apresentação dos documentos dentro do limite máximo de tempo especificado em regimento e neste manual implicará em faltas não justificadas. O planejamento para a reposição da carga horária deverá ser feito junto à coordenação do programa.

### **Atestados**

A licença médica será concedida mediante a apresentação de um atestado médico ou odontológico, devendo ser, imediatamente, comunicado à coordenação do programa e ao preceptor. Todos os atestados deverão ser encaminhados para o Centro de Estudos, com cópia para a coordenação, em até 24 horas da ausência do campo prático. Caso o residente não encaminhe o atestado dentro do prazo recomendado, configurar-se-á falta não justificada.

O residente fará jus à licença de até 15 dias para tratamento de saúde, sem prejuízo do pagamento da bolsa. Caso a licença ultrapasse 15 dias consecutivos, o residente terá o pagamento

da sua bolsa suspensa, devendo procurar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para recebimento do benefício.

Ao Centro de Estudos da unidade de lotação do residente cabe encaminhar, via documento oficial, a concessão de licença médica do residente para a instância executora responsável pela emissão da folha de pagamento, devendo a cópia ser anexada à frequência.

É importante reforçar que os atestados não abonam a carga horária, apenas justificam a ausência no cenário de prática, devendo, portanto, o residente compensar as horas referentes ao atestado, conforme orientação da coordenação.

### **Licença maternidade**

De acordo com a Resolução da CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, a profissional de saúde residente gestante ou adotante será assegurado à licença-maternidade ou licença adoção de até cento e vinte dias. A instituição poderá prorrogar a licença maternidade em até 60 dias, quando requerido pelo residente.

Exceto em situações excepcionais, a licença deverá contar, a partir da data do nascimento do filho (a) recém-nascido (a) ou da adoção, sendo necessária para sua validação a apresentação da cópia da certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção da criança às coordenações programa de residência.

Durante o período da licença, a bolsa auxílio será suspensa e só voltará a ser paga quando o residente retornar às suas atividades para completar a carga horária regular prevista para conclusão do programa. O retorno da residente às suas atividades deverá coincidir, obrigatoriamente, com o término do período de licença maternidade. Nos casos em que a residente não retornar dentro do prazo estipulado e não apresentar documento que justifique a sua ausência será desligada do programa.

### **Licença paternidade ou adoção de filho**

Ao profissional de saúde residente fica assegurado o direito de 5 (cinco) dias consecutivos de afastamento, sem reposição, a contar da data do nascimento do filho (a) recém-nascido (a) ou adotado (a). O residente deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento ou termo de adoção da criança.

### **Licença Nojo**

Nos termos do Art.4º, da Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, fica assegurado o direito de 8 (oito) dias consecutivos de afastamento em caso de óbito de parentes de 1º grau, ascendentes e descendentes. O residente deverá encaminhar a cópia do atestado de óbito, com assinatura de ciência do preceptor, ao Centro de Estudos com cópia para a coordenação do programa. A reposição da carga horária, correspondente aos dias de afastamento, deverá ser acordada posteriormente com a coordenação.

## **Licença Gala**

O residente fará jus a 7 dias consecutivos de afastamento do Programa, na ocasião de seu casamento. O encaminhamento da cópia da Certidão de Casamento com assinatura de ciência do preceptor à coordenação do curso é obrigatória para a concessão do direito. A reposição da carga horária, correspondente aos dias de afastamento, deverá ser acordada posteriormente com a coordenação.

## **Convocação da Justiça Eleitoral**

O residente que for convocado pela Justiça Eleitoral como mesário, será garantido o direito de 2 dias de folga por cada dia trabalhado, sem reposição de carga horária, como prevê o RIP dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (RIP). Entende-se que a participação do residente constitui um ato de civismo de extrema importância e fundamental para a consolidação da democracia em nosso país.

## **Liberação para participação em eventos científicos**

Anualmente, o residente poderá ser liberado por até 32 horas para participar de eventos científicos, desde que estejam relacionados a algum campo de atuação da Vigilância Sanitária. A solicitação deverá ocorrer com até 30 dias de antecedência, conforme previsto no RIP.

Para solicitar a anuência institucional, o residente deverá preencher o formulário “solicitação para participação em evento científico” (ANEXO II), e encaminhar para a coordenação do programa que, após análise, poderá conceder ou não a liberação do residente. Informações como o tipo de evento, tema, local e carga horária deverão ser informadas no ato de preenchimento do formulário.

A liberação não poderá acarretar prejuízos às suas atividades no Programa nem ao funcionamento adequado do serviço ao qual esteja vinculado.

O certificado de participação deverá ser encaminhado para a coordenação em até 07 dias após a data do evento. A apresentação do certificado é condição determinante para que o residente tenha a carga horária justificada e abonada.

## **8. AVALIAÇÃO**

A avaliação do residente será de caráter formativo e somativo, com o propósito de apoiá-lo no seu processo de formação e, ao mesmo tempo, orientar e registrar o seu aprendizado.

### **Feedbacks**

O *feedback* consiste em uma estratégia de avaliação construtiva e objetiva sobre o desempenho do residente tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de competências, habilidades e atitudes condizentes com o esperado durante o processo de formação.

O *feedback* deverá ocorrer em tempo oportuno e sempre que se fizer necessário, podendo ser feito pelo preceptor ou pela coordenação do programa. Quando realizado pelo preceptor, a coordenação deverá ser notificada a partir de um relatório sucinto dos motivos que culminaram na realização do *feedback* e quais foram as estratégias de aprendizado pactuadas junto ao residente para subsidiar a mudança de comportamentos.

É responsabilidade da coordenação do programa, acompanhar, periodicamente, junto ao preceptor, o desenvolvimento do residente no respectivo cenário.

### **Avaliação das atividades educacionais práticas**

O residente é avaliado regularmente ao final de cada período no cenário de prática. A avaliação é pautada na observação e análise do comportamento do indivíduo, tendo como referência as competências, habilidades e atitudes que se esperam dele naquele cenário (SILVA & RAMOS, 2020). Consiste em um diálogo estruturado, em que o residente é avaliado por pessoas que interagem com ele durante as suas atividades práticas. Neste processo prevê-se que o residente seja avaliado pelo preceptor, da mesma forma que o residente avalia o preceptor. É desejável e estratégico que o tutor participe deste momento.

A avaliação consiste no preenchimento de três instrumentos: avaliação realizada pelo preceptor, avaliação realizada pelo residente e autoavaliação do residente.

Fica sob responsabilidade do residente encaminhar até o dia 10 do mês subsequente, todos os formulários de avaliação para a coordenação do programa. A avaliação realizada pelo preceptor deverá vir assinada e carimbada pelo mesmo. Caso as avaliações não sejam encaminhadas até a data pactuada, o residente não obterá nota para aquele respectivo cenário.

Nos casos em que o residente obtiver aproveitamento aquém do esperado, ou conceito D, a coordenação do programa, em conjunto com preceptores e tutores, deverá construir um plano de recuperação individual para o residente. O plano deverá ser desenvolvido no cenário em que o residente não obteve o desempenho esperado.

### **Avaliação das atividades teóricas**

As avaliações das atividades teóricas dar-se-á pela frequência, participação do residente durante as aulas, e demais atividades individuais ou em grupo desenvolvidas, quando houver. Acrescido a estas atividades, ao final de cada disciplina, o residente realizará uma avaliação, sugerida e coordenada pelo docente responsável.

### **Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)**

O TCR é requisito obrigatório para a obtenção do título de especialista em Vigilância Sanitária. Sua construção se dá durante o segundo ano da residência, sob orientação de um profissional com titulação mínima de mestre. Caberá ao orientador direcionar e estimular a capacidade reflexiva do residente sobre o tema e etapas metodológicas do trabalho.

Todos os TCRs deverão estar integrados a uma das quatro linhas de pesquisa do IVISA-Rio, a saber: Epidemiologia e Saúde Única; Alimentos Seguros e Alimentação Saudável; Educação, Comunicação e Gestão em Vigilância Sanitária; e Tecnologia em Saúde, Gestão de Riscos e Cultura de Segurança do Paciente.

Todos os projetos deverão ser submetidos ao Fluxo de Pesquisa do IVISA-Rio para anuência institucional. Após a obtenção da anuência, deverão passar pela apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CEP/SMS-RJ - nº 5279). Já os projetos de pesquisa que irão envolver o uso de animais, serão submetidos também ao Comitê de Ética no Uso de Animais do IVISA-Rio (CEUA/IVISA-Rio).

Ao final dos 24 meses de curso o residente deverá apresentar o TCR para uma banca examinadora, que será decidida conjuntamente com o orientador.

Após a apresentação do TCR, o residente terá um prazo de 30 dias, a contar da data da defesa, para adequar as sugestões da banca, quando cabíveis, e encaminhar a versão final, no formato PDF, para o e-mail da coordenação do programa, com cópia para o orientador.

## 9. CONDUTAS ÉTICAS NO ÂMBITO DO IVISA-RIO

Durante as atividades acadêmicas desenvolvidas nas repartições do Instituto, o residente deverá considerar as normas e rotinas do serviço e as disposições que constam neste manual e no RIP. Ademais, o residente deve considerar as seguintes observâncias:

### Dos direitos dos residentes:

- Ser respeitado por todos os colegas e profissionais da instituição durante o desenvolvimento de suas atividades;
- Ser informado sobre os fluxos e processos regulamentados pelo Programa de Residência;
- Receber crachás para circular nas dependências do IVISA-Rio;
- Receber apoio e orientações dos preceptores em relação às atividades práticas e teórico-prática desempenhadas;
- Recusar-se a realizar atividades que ponham em risco a segurança e vida de terceiros;
- Receber assistência e acompanhamento no caso de acidentes ocorridos durante a execução das atividades no âmbito do Instituto.

### Das responsabilidades e deveres do residente:

- Tomar conhecimento do PPP para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;
- Dedicar-se exclusivamente ao programa de residência, cumprindo a carga horária de 60 horas semanais;

- Cumprir as atividades relativas ao seu papel e aos trabalhos que lhe forem confiados, prezando sempre pela segurança, agilidade e confidencialidade;
- Resguardar as informações sigilosas a que tenha acesso em decorrência do Programa;
- Ser assíduo e pontual nas atividades da residência;
- Realizar e encaminhar a avaliação do preceptor de acordo com as orientações descritas neste manual;
- Registrar a frequência diariamente e, ao final, encaminhá-la devidamente preenchida e assinada pelo preceptor (com carimbo) para o Centro de Estudos, com cópia para a coordenação do Programa;
- Zelar pelo patrimônio público em todos os espaços e momentos da formação;
- Submeter à apreciação da coordenação do programa, qualquer trabalho de divulgação científica relativa à experiência profissional desenvolvida no âmbito do Instituto;
- Garantir representação nas reuniões da COREMU e NDAE;
- Atentar-se para as vestimentas e calçados adequados durante a execução de suas atividades.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO, PRECEPTOR, DOCENTE E TUTOR

### Das atribuições da Coordenação do programa:

- Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
- Garantir a implementação do programa;
- Coordenar o processo de autoavaliação do programa;
- Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;
- Constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;
- Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
- Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;
- Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;
- Promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES;

- Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.

#### **Das atribuições dos preceptores:**

- Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PPP;
- Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;
- Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PPP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
- Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
- Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral;
- Participar da avaliação da implementação do PPP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre.

#### **Das atribuições dos docentes:**

- Articular junto ao tutor mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção;
- Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora;
- Promover a elaboração de projetos de mestrado profissional associados aos programas de residência;
- Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU.

### **Das atribuições dos tutores:**

- Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PPP do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;
- Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do PPP;
- Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;
- Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;
- Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;
- Participar do processo de avaliação dos residentes;
- Participar da avaliação do PPP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES**

As infrações e sanções disciplinares serão aplicadas em consonância com o disposto no RIP. O residente que deixar de cumprir com as recomendações deste Manual, com as normas gerais do serviço e aquelas descritas no RIP em vigor estará sujeito às sanções disciplinares de advertência verbal, advertência escrita, suspensão e/ou desligamento do Programa, as quais poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

As advertências verbal e escrita poderão ser aplicadas pelos preceptores, tutores ou coordenadores na presença de, no mínimo, uma testemunha e mediante ciência do coordenador. Devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa para registro. A advertência verbal poderá ser aplicada nas seguintes situações:

- Ausência das atividades sem o conhecimento prévio do preceptor e/ou da coordenação do programa;
- Recidivas de atrasos e faltas sem justificativa;
- Não uso do crachá de identificação nas dependências do IVISA-Rio;
- Deixar de cumprir normas e rotinas institucionais e aquelas descritas neste Manual e no RIP.

A advertência escrita poderá ser aplicada nos casos de recidivas das faltas anteriormente descritas.

A suspensão do residente poderá ser proposta por qualquer membro do corpo docente assistencial da Residência à Coordenação do Programa que encaminhará o caso para ser deliberado junto à instância colegiada da COREMU. Será assegurado ao residente o direito de ampla defesa. A suspensão acarretará no desconto em folha dos dias correspondentes e reposição integral de atividades, após o período regular da residência, sem direito ao pagamento da bolsa. O residente deverá compensar os dias de suspensão cumprindo a carga horária do programa, como requisito para conclusão do curso e obtenção da titulação. A suspensão poderá ser aplicada nas seguintes situações:

- Reincidência, a qualquer tempo, de atitudes que ocasionaram a advertência por escrito;
- Participação e/ou coparticipação em qualquer ato considerado pelo código civil como atitude criminosa;
- Divulgar dados e/ou veicular informações sigilosas a que tenha acesso em decorrência do programa, sem prévia autorização.

O desligamento do residente poderá ser proposto por qualquer membro do corpo docente assistencial da Residência à Coordenação do Programa que analisará o caso e submeterá a solicitação de desligamento à instância deliberativa da COREMU em reunião ordinária ou extraordinária. Caberá à COREMU decidir pelo desligamento ou não do residente. O desligamento poderá ser dado nas seguintes situações:

- Reincidência, a qualquer tempo, de atitudes que ocasionaram advertência por escrito;
- Reprovação por faltas não justificadas em duas ou mais disciplinas;
- Reprovação por faltas não justificadas nas atividades educacionais práticas em dois ou mais cenários;
- Reprovação pelo não aproveitamento mínimo em duas ou mais avaliações educacionais teóricas.
- A pedido do residente, desde que haja solicitação justificada prévia à coordenação do programa.

Na aplicação das sanções disciplinares serão avaliadas a natureza, a intenção, a gravidade, as circunstâncias atenuantes e agravantes ou os danos provenientes da infração, assim como o histórico, os antecedentes e o desempenho do residente. Todas as sanções deverão ser registradas e assinadas pelo residente, preceptor e coordenador do programa, e comporão o cadastro acadêmico do residente. Ao residente será assegurado, dentro de prazos determinados, a ampla defesa e o contraditório em quaisquer processos disciplinares, independente das sanções aplicáveis.

## 12. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Durante o curso da residência, o residente deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho de classe da categoria profissional para o qual foi selecionado;
- Participar da implementação do PPP, contribuindo para o seu aperfeiçoamento;
- Cumprir integralmente as atividades teóricas, práticas e teórico-prática, propostas no âmbito do Programa de Residência, sob supervisão dos preceptores e da coordenação;
- Circular nas dependências do IVISA-Rio usando o crachá de identificação e trajés adequados, em concordância com as normas internas e de biossegurança dos locais onde o residente exerce suas atividades;
- Adotar posturas e comportamentos éticos no exercício de suas atividades, conforme Código de Ética Profissional e normas estabelecidas em RIP;
- Participar de campanhas de vacinação promovidas pelo Instituto e pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
- Resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenha acesso em decorrência do programa, sendo-lhe proibida a divulgação de informações em quaisquer meios sobre dados, senhas, fotografias, vídeos ou quaisquer informações inerentes aos usuários, profissionais do IVISA-Rio e demais cenários de prática.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010. Dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Área Profissional da Saúde e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 1, de 4 de maio de 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 5, de 07 de novembro de 2014. Dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. Institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS.

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O ESTÁGIO EXTERNO

#### 1. DESCRIÇÃO

O Estágio Externo Optativo (EEO) é uma atividade educacional facultativa, previsto em regimento da Comissão de Residências Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU), destinado aos residentes de segundo ano (R2). Tem a finalidade de possibilitar a vivência em ambientes considerados importantes para a aprendizagem, levando em conta a organização do programa.

O EEO integra o escopo de atividades práticas capazes de permitir ao residente adquirir conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da Vigilância Sanitária, além de possibilitar a aquisição de competências e o desenvolvimento de habilidades úteis para o desempenho do profissional no âmbito da Vigilância Sanitária.

No entanto, caso o residente opte por não realizar o EEO, deverá cumprir outras atividades determinadas pela instituição, de modo a totalizar a carga horária prática prevista em legislação para a conclusão do curso.

#### 2. DEFINIÇÕES

- Instituição de origem: instituição à qual o residente está vinculado.
- Instituição de destino: instituição nacional ou estrangeira onde será cumprido o EEO, caso não seja a mesma onde o residente se encontra matriculado.
- Residente: Profissional de Saúde devidamente matriculado em um Programa de Residência Uniprofissional ou Multiprofissional.
- Preceptor: supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, exercida por profissional vinculado à instituição formadora ou executora, com formação mínima de especialista (RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012)
- Supervisor: profissional que realiza a supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolverá o EEO.

#### 3. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EEO

Admite-se a realização de EEO em instituição de saúde pública no Brasil ou no exterior, com adesão ao cumprimento do disposto no Projeto Político Pedagógico da instituição de origem.

A instituição de destino é responsável pelo acompanhamento pedagógico dos residentes nos locais em que se dá o EEO, enquanto a instituição de origem é corresponsável por esse acompanhamento.

O período designado para a realização do EEO respeitará o calendário acadêmico anual, devendo ocorrer em um período máximo de 30 dias ou no mínimo 15 dias, correspondidos entre o primeiro e o último dia útil do mesmo mês.

As atividades desenvolvidas pelo residente durante o EEO serão acompanhadas por um supervisor, designado pela instituição de destino que, por sua vez, deverá informar o nome e função do profissional à Coordenação do Programa.

Durante o estágio externo optativo, o ônus correspondente ao pagamento da bolsa-residência continuará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

#### **4. PROCEDIMENTOS E CONDUTAS**

- Fica a cargo do residente a escolha e o contato prévio com a instituição de destino a fim de verificar a possibilidade da realização do EEO;
- Após o contato, o residente deverá preencher e encaminhar, por email, para a Coordenação do Programa o “Formulário de solicitação de EEO” para anuência (APÊNDICE 1);
- O residente deverá manifestar o interesse em realizar o EEO com até 60 dias de antecedência do período previsto para a sua realização;
- A Coordenação do Programa terá até 30 dias úteis para analisar e emitir a anuência em relação à realização do EEO no cenário escolhido pelo residente. A Coordenação do Programa entrará em contato com a instituição de destino escolhida pelo residente, a fim de confirmar a disponibilidade do cenário;
- Após a concessão da anuência, a Coordenação do Programa deverá encaminhar para a instituição de destino todos os documentos necessários para dar prosseguimento ao EEO.

#### **5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O EEO**

Após confirmação do cenário em que se dará o EEO, a coordenação do programa deverá reunir e encaminhar para a instituição de destino todos os documentos relacionados abaixo:

- Documento comprobatório de seguro contra acidentes pessoais e de saúde. Caso o EEO ocorra fora do país, o seguro deverá ter cobertura internacional, incluindo situações emergenciais e urgentes de saúde;
- Caderneta de vacinação atualizada, contemplando o calendário vacinal pertinente (Hepatite B, Dupla Adulto, Influenza, Covid-19);
- Carta de apresentação do residente (elaborada pela coordenação do programa);
- Plano de atividades devidamente preenchido com as atividades propostas a serem desenvolvidas na instituição de destino (APÊNDICE 2).

#### **6. AVALIAÇÃO**

Finalizado o período do EEO, o residente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de avaliação do preceptor e folha de frequência, que deverão ser encaminhados para o Centro de Estudos, com cópia para a Coordenação do Programa, em até 07 dias do término, devidamente assinados e carimbados pelo preceptor e residente.

- O Portfólio com a descrição de todas as atividades desenvolvidas durante o EEO deverá ser encaminhado para a Coordenação do Programa em até 30 dias do término (APÊNDICE 3).

## **7. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- Nos casos em que houver necessidade de interrupção do EEO, o residente deverá retornar à unidade de origem para o cumprimento da carga horária;
- Ficará sob responsabilidade do residente custear quaisquer tipos de despesas quanto à moradia, alimentação e transporte;
- O residente deverá atentar-se para o cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno da instituição (RIP) de destino;
- O residente deverá atentar-se para o cumprimento das normas estabelecidas no RIP de origem.

## APÊNDICE 1

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO ESTÁGIO EXTERNO OPTATIVO

#### DADOS ACADÊMICOS:

Nome do Residente:	
Matrícula:	Turma:
Categoria profissional:	
Nome do Programa de Residência:	

#### DADOS PESSOAIS:

CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO:

Nome da instituição:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail institucional:
Nome do preceptor:	
Contato do preceptor:	Categoria profissional:
Cargo:	E-mail:

Objetivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## APÊNDICE 2

### PLANO DE ATIVIDADES

#### DADOS ACADÊMICOS:

Nome do Residente:	
Matrícula:	Turma:
Categoria profissional:	
Nome do Programa de Residência:	

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO:

Nome da instituição:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail institucional:
Nome do preceptor:	
Contato do preceptor:	Categoria profissional:
Cargo:	E-mail:

### PLANO DE ATIVIDADES

SEMANA	DESCRIÇÃO
Semana I	
Semana II	
Semana III	
Semana IV	

---

Assinatura do residente

## APÊNDICE 3

### PORTFÓLIO

#### ESTÁGIO EXTERNO OPTATIVO

Para fins de registro e acompanhamento das atividades desenvolvidas durante o estágio externo, o residente deverá construir um portfólio, considerando a seguinte estrutura:

- Período (recomendamos que a descrição das atividades seja realizada semanalmente)
- Síntese das atividades desenvolvidas (descrição das principais atividades desenvolvidas no cenário)
- Fundamentação teórica acerca das atividades apresentadas (Legislações, normativas e outros)
- Reflexão acerca das contribuições das atividades no processo de ensino aprendizagem
- Indicação das referências para confecção das atividades.

Segue abaixo um modelo de portfólio para subsidiar a construção:

<b>SEMANA I</b> Período: 01/08/2022 a 07/08/2022	
Atividade	Fiscalização de estabelecimentos de saúde
Registro do desenvolvimento das atividades	Participei, junto à equipe técnica do IVISA-RIO, no dia 02/08, de uma fiscalização em um estabelecimento hospitalar. Os principais problemas identificados foram a falta de insumos e materiais médico-hospitalares no setor de emergência. Durante a inspeção observou-se superlotação nas unidades de internação, favorecida por uma estrutura mínima para o atendimento de complexidade da região. No que tange ao gerenciamento de resíduos, alguns setores não dispunham de coletor apropriado para o descarte de materiais perfuro-cortantes (...)
Fundamentação teórica acerca das atividades apresentadas	<p>De acordo com a RDC 222, de 08 de março de 2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS), os serviços de saúde devem oferecer as condições e recursos para o (GRSS). Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, resistentes ao processo de esterilização, com tampa, devidamente identificados com o símbolo internacional de risco biológico, acrescido da inscrição de “PERFUROCORTANTE” (...).</p> <p>Estima-se que um profissional apresenta riscos de 30%, 1,8% e 0,3% respectivamente, de se infectar com Hepatite B (HBV), Hepatite C (HCV) e Imunodeficiência Humana (HIV), ao sofrer uma lesão por picada de agulha usada de um paciente fonte (World Health Organization, 2018). Em 2015, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICE) avaliaram de forma conjunta e constataram que 58% das instalações existentes de 24 países possuem sistemas adequados para o descarte de resíduos de serviços de saúde (World Health Organization, 2018) (...)</p>

<p>Reflexão acerca das contribuições das atividades no processo de ensino aprendizagem</p>	<p>A Vigilância Sanitária tem se ocupado com a melhoria do cuidado prestado nos ambientes de assistência à saúde com o intuito de aprimorar a efetividade de suas ações, ofertando um serviço de qualidade aos usuários dos serviços de saúde. Assim, as atividades de fiscalização e inspeção sanitária buscam identificar quais são os processos mais críticos e, portanto, com maior probabilidade de ocorrência, para que seja possível desenvolver ações eficazes de prevenção no âmbito dos hospitais. Cabe ressaltar que o desafio para o enfrentamento da redução dos riscos e dos danos na assistência à saúde dependerá da necessária mudança de cultura dos profissionais e de adequações estruturais e processuais.</p> <p>Particularmente, as atividades desenvolvidas durante esta semana concorreram para uma reflexão crítica acerca do processo de gerenciamento de RSS. Logo, um planejamento adequado dos resíduos, aliado a capacitação dos profissionais, podem contribuir significativamente na redução da ocorrência de acidentes de trabalho, especialmente aqueles provocados por perfurocortantes. Constatei que além dos trabalhadores dos serviços de saúde, também os trabalhadores das companhias de limpeza manuseiam os resíduos de serviços de saúde, e são expostos aos riscos inerentes quando esses resíduos são mal gerenciados, assim como os graves danos causados ao meio ambiente com a inadequada eliminação desses sedimentos. Torna-se relevante neste sentido, que gestores, coordenadores e toda equipe multidisciplinar das unidades de saúde, conheçam a legislação e a importância de um adequado PGRSS, a fim de diminuir os danos ambientais causados pela prática (...)</p>
<p>Referência</p>	<p>ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.</p> <p>World Health Organization. (2018). Health-care waste. <a href="https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/health-care-waste">https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/health-care-waste</a> (...)</p>

<p style="text-align: center;"><b>SEMANA II</b> Período: 10/08/2022 a 17/08/2022</p>	
<p>ATIVIDADE</p>	
<p>Registro do desenvolvimento das atividades</p>	
<p>Fundamentação teórica acerca das atividades apresentadas</p>	
<p>Reflexão acerca das contribuições das atividades no processo de ensino aprendizagem</p>	
<p>Referência</p>	

## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

#### DADOS DO RESIDENTE

Nome:
Turma:
Categoria profissional:

#### DADOS DO EVENTO

Nome do evento*:
Instituição/ Local do evento:
Site do evento:
Carga horária do evento:                      Data:
Apresentará trabalho?                      ( ) Sim   ( ) Não
Se sim, qual o título?

\*O residente deverá anexar a programação do evento e encaminhar juntamente com o formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado para o e-mail da Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



